

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 354 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de São José do Povo, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

## A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO **GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- II. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- III. O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV. A Proposição Operacional nº 57 da Comissão Intergestores Regional -CIR Sul/Mato-grossense de 15 de agosto de 2025, que aprova o projeto para concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Povo, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso;
- V. O Processo SES-PRO-2025/62048 de 12 de junho de 2025, referente ao Ofício nº 127/2025/GAB/SMS da Prefeitura Municipal de São José do Povo, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais).

## RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de São José do Povo, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
- §1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

**GILBERTO** GOMES DE FIGUEIREDO: 13 7482445153 Dados: 2025.09.08 11:26:04 -04'00'

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244515

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT §2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES

DE

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153 FIGUEIREDO:17482 Dados: 2025.09.08 11:26:15

445153

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT